PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 591 /2026

CONSIDERANDO que a educação e a cultura constituem direitos fundamentais, cabendo ao Poder Público promover ações que contribuam para o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, para o exercício da cidadania e para a democratização do acesso às manifestações culturais;

CONSIDERANDO que o audiovisual constitui importante instrumento pedagógico e cultural, capaz de estimular criatividade, pensamento crítico, expressão artística, comunicação, trabalho coletivo e protagonismo juvenil, possibilitando aos estudantes não apenas consumir conteúdos, mas produzir e difundir suas próprias narrativas;

CONSIDERANDO que a formação audiovisual possibilita o contato com diferentes áreas da cadeia produtiva do cinema, a exemplo de roteiro, direção, produção, fotografia, atuação, edição, montagem, som, iluminação, animação e documentário, podendo despertar vocações e ampliar perspectivas de qualificação e inserção profissional dos jovens;

CONSIDERANDO que Salvador possui patrimônio histórico, artístico e cultural singular, profundamente marcado pela ancestralidade africana e afro-brasileira, sendo fundamental proporcionar aos estudantes instrumentos para registrar e narrar as histórias, memórias, personagens, manifestações culturais e experiências dos diferentes bairros e comunidades da cidade;

CONSIDERANDO que a democratização do acesso às ferramentas de produção audiovisual pode contribuir para a redução das desigualdades de oportunidades, especialmente entre estudantes da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo o protagonismo da juventude negra e permitindo que os jovens ocupem também os espaços de criação, direção e produção de suas próprias narrativas;

CONSIDERANDO a experiência desenvolvida no Município de Gramado, no Rio Grande do Sul, onde o **Educavídeo – Programa Municipal Escola de Cinema**, desenvolvido desde 2011, utiliza o audiovisual como ferramenta pedagógica de formação de adolescentes e jovens, estimulando o pensamento crítico, a formação de público e a produção coletiva de obras cinematográficas;

CONSIDERANDO que a experiência de Gramado foi fortalecida por meio do **Projeto de Lei Ordinária nº 079/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado pela Câmara Municipal de Gramado em março de 2026, institucionalizando o Educavídeo e demonstrando a importância da formação audiovisual como política pública voltada à educação, à cultura e ao protagonismo juvenil;

CONSIDERANDO que Salvador reúne condições para desenvolver iniciativa própria, adequada à sua realidade cultural e educacional, mediante a oferta gratuita de cursos, oficinas e atividades práticas de formação audiovisual, podendo ainda promover cineclubes, exibições, visitas técnicas, intercâmbios e encontros com profissionais do setor;

CONSIDERANDO que o Programa poderá estimular a produção de curtas-metragens, documentários, animações e outros conteúdos que valorizem a história de Salvador, a cultura negra, a ancestralidade africana e afro-brasileira, o patrimônio material e imaterial, as manifestações populares e as memórias existentes nos diferentes territórios da cidade;

CONSIDERANDO que a iniciativa poderá contemplar a realização periódica de uma Mostra Municipal de Cinema Estudantil de Salvador, destinada à exibição e valorização das obras produzidas pelos estudantes, criando espaço de reconhecimento de novos talentos, formação de público e difusão das histórias da cidade a partir do olhar de suas crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Programa poderá ocorrer mediante articulação entre as áreas municipais competentes e por meio de parcerias com universidades, instituições de ensino, organizações culturais, profissionais do audiovisual e demais entidades públicas ou privadas, ampliando as oportunidades de formação e aproximando os estudantes da cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO, por fim, que investir na formação audiovisual significa democratizar o acesso à cultura, fortalecer a educação, estimular a economia criativa, revelar novos talentos e proporcionar à juventude soteropolitana ferramentas para registrar, preservar e produzir as narrativas de sua própria cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr Prefeito, a instituição do Programa Municipal Escola de Cinema de Salvador, destinado à formação audiovisual, cultural e cidadã de estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO